

**DIRECTIVA Nº 06/DEF/DRO/2018**

<b>ORIGEM:</b> DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA (DEF) DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO (DRO)	<b>DATA</b> 23/11/2018
<b>ASSUNTO:</b> Alteração da Taxa de Juro de Remuneração do Produto Bankita à Crescer	

Havendo a necessidade de se ajustar a taxa remuneratória da conta de depósito Bankita à Crescer que se encontra em 7% a.a, e considerando que ao abrigo do Acordo de Adesão ao Produto Bankita estabelecido entre o Banco Nacional de Angola (BNA) e os Bancos Comerciais subscritores, a taxa de juro de remuneração da "Poupança Bankita à Crescer" é instituída trimestralmente pelo BNA;

Nos termos das disposições combinadas da alínea f) do número 1 do artigo 21.º e alínea d) do número 1 do artigo 51.º, ambos da Lei n.º 16/10 de 15 de Julho, Lei do Banco Nacional de Angola;

Serve a presente Directiva para estabelecer o seguinte:

1. É alterada a taxa de juro da conta de depósito a prazo denominada Depósito Bankita à Crescer para 12,5% a.a.
2. Os Bancos Comerciais devem prestar informações sobre a taxa de juro referida no número anterior aos clientes e potenciais clientes, de forma verdadeira, actual e inequívoca, devendo estas informações serem expressas em linguagem clara e objectiva.
3. Os Bancos Comerciais devem manter de forma organizada as informações referidas no número anterior, em todos os balcões e locais de atendimento



ao público, em lugar bem visível e de acesso directo, em dispositivo de consulta fácil e directa, incluindo a sua publicação com recurso a meios electrónicos.

4. A taxa de juro de 12,5% a.a. é aplicável aos depósitos que forem constituídos após a entrada em vigor da presente Directiva.
5. O incumprimento das normas imperativas da presente Directiva é punível nos termos do disposto na Lei n.º 12/15, de 17 de Junho - Lei de Bases das Instituições Financeiras.
6. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação da presente Directiva são resolvidas pelo Banco Nacional de Angola.
7. Fica revogada a Directiva n.º 01/DSC/2014, de 15 de Julho.
8. A presente Directiva entra em vigor na data da sua publicação.

Luanda, 23 de Novembro de 2018.

#### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

---

Margareth Lopes Leite Velho da Silva

Sub-directora

#### DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

---

Carla Marisa Rodrigues Madeira Gomes

Directora